



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TAQUARITINGA**

**Decreto nº 3.747, de 1º de outubro de 2010.**

**Suspende o expediente das repartições públicas municipais nos dias 11 de outubro e 1º de novembro de 2010 e dá outras providências.**

**José Paulo Delgado Júnior, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,**

**Considerando que o dia 12 de outubro, é feriado, nos termos da Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980, efeméride consagrada a Nossa Senhora Aparecida;**

**Considerando que, em 2010, 11 de outubro será em uma terça-feira;**

**Considerando que o dia 28 de outubro, data consagrada às comemorações do “Dia do Funcionário Público” em âmbito federal, nos termos do Decreto-Lei nº 1.713/39, será uma quinta-feira em 2010;**

**Considerando que, apesar da efeméride de 28 de outubro como dia do funcionário público não ser municipal, tradicionalmente a Administração Pública taquaritinguense decreta ponto facultativo nas repartições públicas locais para celebrá-la;**

**Considerando que 02 de novembro, que é feriado para a celebração em memória aos finados, nos termos da Lei Municipal nº 868/67 e da Lei Federal nº 662/49, será uma terça-feira em 2010;**

**Considerando o interesse público em manter a qualidade dos serviços prestados pela Municipalidade, que pode ser afetada pela descontinuidade proporcionada em razão da exposição acima;**

**Considerando que o estabelecimento de ponto facultativo no dia 11 de outubro e a celebração do dia do funcionário público em 1º de novembro neste ano se revelam convenientes para o público, para os servidores e para a Administração Municipal,**

**Decreta:**

**Art. 1º. Fica suspenso o expediente das repartições públicas municipais nos dias 11 de outubro e 1º de novembro de 2010, segundas-feiras, vésperas de feriados, nos termos das Leis Federais 662/49 e nº 6.802/80 e da Lei Municipal nº 868/67.**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TAQUARITINGA**

cont. do Decreto nº 3.747/2010.

fls. 2

**Parágrafo único.** Excluem-se do previsto neste artigo os serviços de pronto socorro municipal, fiscalização, cemitério, limpeza pública, coleta de lixo e outros essenciais ao atendimento da população.

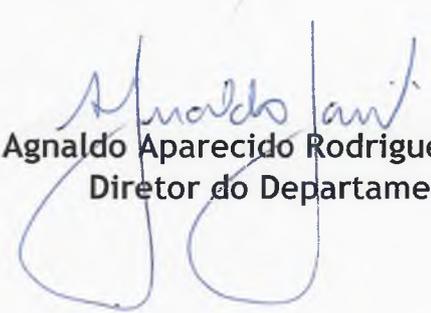
**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 1º de outubro de 2010.



**José Paulo Delgado Júnior  
Prefeito Municipal**

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.



**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia  
Diretor do Departamento**